

000001

**CÂMARA DE GOIOXIM – PR**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

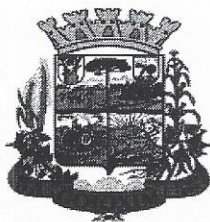
PROTOCOLO Nº 024/2021

09 / 03 / 21 HORA: 16:00

PROTOCOLO

**INTERESSADO****LEGISLATIVO MUNICIPAL****ASSUNTO****PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021****ENCAMINHAMENTO**

|    | DATA       | UNIDADE                | RUBRICA |    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------------|------------------------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  | 08/03/2021 | AV. Administrativo     |         | 13 |      |         |         |
| 2  | 09/03/2021 | Presid. Câmara         |         | 14 |      |         |         |
| 3  | 16/03/2021 | Contra. Câmara         |         | 15 |      |         |         |
| 4  | 22/03/2021 | Presid. Com. Licitação |         | 16 |      |         |         |
| 5  | 30/03/2021 | Presid. Câmara         |         | 17 |      |         |         |
| 6  | 30/03/2021 | Tenente Prefeito       |         | 18 |      |         |         |
| 7  | 31/03/2021 | Presid. Prefeitura     |         | 19 |      |         |         |
| 8  | 31/03/2021 | Assessor. Contábil     |         | 20 |      |         |         |
| 9  | 01/04/2021 | Subscrever             |         | 21 |      |         |         |
| 10 |            |                        |         | 22 |      |         |         |
| 11 |            |                        |         | 23 |      |         |         |
| 12 |            |                        |         | 24 |      |         |         |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **SOLICITAÇÃO**

**MEMORANDO Nº: 001/2021 – SEC**

**ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA**

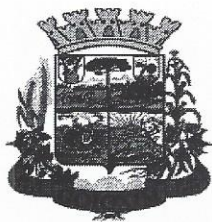
**OLINO SOARES DOS SANTOS**

**1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim, conforme segue:**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                       | QUANT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01    | CADEIRA MAGNIFICA MG1                                        | 04    | UNID. | R\$            | R\$         |
| 02    | MESA DIRETOR 120 ALTURA 75CM LARG 150CM PROF 80CM            | 04    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 03    | LATERAL PARA MESA PLATAFORMA ALTURA 70CM LARG 90CM PROF 25CM | 04    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 04    | MESA APOIO ALTURA 75CM LARG 45CM PROF 91CM                   | 04    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 05    | CONEXAO DE CANTO ALTURA 4CM LARG 80CM PROF 80CM              | 04    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 06    | GAVETEIRO C/ CHAVE 3 GAVETA ALTURA 68CM LARG 47CM PROF 45CM  | 04    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 07    | BALCAO ALTO C/CHAVE 2PORTA ALTURA 1,41CM LARG 91CM PROF 45CM | 01    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 08    | NICHO VAZADO ALTURA 184CM LARG 133CM PROF 45CM               | 01    | UNID  | R\$            | R\$         |
| 09    | MESA 6 LUGARES, COM 6 CADEIRAS                               | 01    | UNID  | R\$            | R\$         |
|       |                                                              |       |       | <b>TOTAL</b>   |             |

**1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.**

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000003

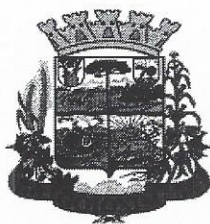
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

**AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

Goioxim, 09 de Março de 2021.

Marcos Valério Severo dos Santos  
**Auxiliar Administrativo**

000004



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 009/2021 - PCMG

GOIOXIM, 09/03/2021.

**DE: PRESIDENTE DA CAMARA**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Conforme a solicitação mediante Memorando Interno nº 001/2021 - SEC, protocolado sob nº 024/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

  
Olino Soares dos Santos

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO MOVEIS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DE UM 1.20 POR 1.50

**De:** Thiel Fornari <thiel\_fornari@hotmail.com>

**Data:** 11/03/2021 16:27

**Para:** Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

000005

---

**De:** Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 11 de março de 2021 11:18

**Para:** "Para: moveisfrancimac"@hotmail.com <"Para: moveisfrancimac"@hotmail.com>;  
thiel\_fornari@hotmail.com <thiel\_fornari@hotmail.com>; drikac12@yahoo.com.br  
<drikac12@yahoo.com.br>

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO MOVEIS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DE UM 1.20 POR 1.50

BOA TARDE

VENHO POR MEIO DESTA, ENVIAR UM PEDIDO DE ORÇAMENTO REFERENTE A COMPRA  
DE MOVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM. ARQUIVO A SER RESPONDIDO  
ENCONTRA-SE EM ANEXO.

ATENCIOSAMENTE

MARCOS VALÉRIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

---

002.jpg

000006

## ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

EMPRESA: F Fornari Comércio de móveis e eletrodomésticos

CNPJ: 16.815.616/0001-50

CIDADE: Contagem / PR

END: Rua Carlos Gomes, 12 - Centro

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                       | QUANT | UNID. | R\$ VALOR UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-----------|
| 01    | CADEIRA MAGNIFICA MG1                                        | 04    | UNID. | 1750,00        | 7.000,00  |
| 02    | MESA DIRETOR 150 ALTURA 75CM LARG 150CM PROF 80CM            | 04    | UNID  | 730,00         | 2.920,00  |
| 03    | LATERAL PARA MESA PLATAFORMA ALTURA 70CM LARG 90CM PROF 25CM | 04    | UNID  | 190,00         | 760,00    |
| 04    | MESA APOIO ALTURA 75CM LARG 45CM PROF 91CM                   | 04    | UNID  | 275,00         | 1.100,00  |
| 05    | CONEXAO DE CANTO ALTURA 4CM LARG 80CM PROF 80CM              | 04    | UNID  | 275,00         | 1.100,00  |
| 06    | GAVETEIRO C/ CHAVE 3 GAVETA ALTURA 68CM LARG 47CM PROF 45CM  | 04    | UNID  | 620,00         | 2.480,00  |
| 07    | BALCAO ALTO C/CHAVE 2PORTA ALTURA 1,41CM LARG 91CM PROF 45CM | 01    | UNID  | 925,00         | 925,00    |
| 08    | NICHO VAZADO ALTURA 184CM LARG 133CM PROF 45CM               | 01    | UNID  | 820,00         | 820,00    |
| 09    | MESA 6 LUGARES, COM 6 CADEIRAS                               | 01    | UNID  | 1.500,00       | 1.500,00  |
|       |                                                              |       |       | TOTAL          | 18.605,00 |

Contagem, 11 DE março DE 2021

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ REPRESENTANTE LEGAL

Fornari Fornari Júnior

16.815.616/0001-50

F Fornari Comércio de Móveis e Eletrodomésticos

Rua Carlos Gomes, 12 - Sala Comarc.

Centro

CEP 85.100-000 - Contagem-PR

Anexos:

002.jpg

280KB

000007

## ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

EMPRESA: Erico Fredricheski - MECNPJ: 04.550.702/0001-08CIDADE: Vitmond PR.END: Rua Jaci Benfácio S/n Centro

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                       | QUANT | UNID. | R\$ VALOR UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-----------|
| 01    | CADEIRA MAGNIFICA MG1                                        | 04    | UNID. | 1.730,00       | 6.920,00  |
| 02    | MESA DIRETOR 150 ALTURA 75CM LARG 150CM PROF 80CM            | 04    | UNID  | 710,00         | 2.840,00  |
| 03    | LATERAL PARA MESA PLATAFORMA ALTURA 70CM LARG 90CM PROF 25CM | 04    | UNID  | 190,00         | 760,00    |
| 04    | MESA APOIO ALTURA 75CM LARG 45CM PROF 91CM                   | 04    | UNID  | 260,00         | 1.040,00  |
| 05    | CONEXAO DE CANTO ALTURA 4CM LARG 80CM PROF 80CM              | 04    | UNID  | 260,00         | 1.040,00  |
| 06    | GAVETEIRO C/ CHAVE 3 GAVETA ALTURA 68CM LARG 47CM PROF 45CM  | 04    | UNID  | 620,00         | 2.480,00  |
| 07    | BALCAO ALTO C/CHAVE 2PORTA ALTURA 1,41CM LARG 91CM PROF 45CM | 01    | UNID  | 900,00         | 900,00    |
| 08    | NICHO VAZADO ALTURA 184CM LARG 133CM PROF 45CM               | 01    | UNID  | 830,00         | 830,00    |
| 09    | MESA 6 LUGARES, COM 6 CADEIRAS                               | 01    | UNID  | 1550,00        | 1550,00   |
|       |                                                              |       |       | TOTAL          | 18.360,00 |

Vitmond, 11 DE março DE 2021

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ REPRESENTANTE LEGAL

Erico Fredricheski

ERICO FEDRECHESKI-ME

CNPJ 04.550.702/0001-08

Rua Jaci Benfácio s/n Centro  
Vitmond - Paraná

Anexos:

001.jpg

327KB

000008

## ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

EMPRESA: *comercio de moveis Francimac Ltda*  
 CNPJ: *81.737.975/0001-07*  
 CIDADE: *Cantagalo - PR*  
 END: *Rua Alzira de Abreu 651 Centro*

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                       | QUANT | UNID. | R\$ VALOR UNIT | R\$ TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-----------|
| 01    | CADEIRA MAGNIFICA MG1                                        | 04    | UNID. | 1.660.00       | 6640.00   |
| 02    | MESA DIRETOR 150 ALTURA 75CM LARG 150CM PROF 80CM            | 04    | UNID  | 685.00         | 2740.00   |
| 03    | LATERAL PARA MESA PLATAFORMA ALTURA 70CM LARG 90CM PROF 25CM | 04    | UNID  | 170.00         | 680.00    |
| 04    | MESA APOIO ALTURA 75CM LARG 45CM PROF 91CM                   | 04    | UNID  | 245.00         | 980.00    |
| 05    | CONEXAO DE CANTO ALTURA 4CM LARG 80CM PROF 80CM              | 04    | UNID  | 245.00         | 980.00    |
| 06    | GAVETEIRO C/ CHAVE 3 GAVETA ALTURA 68CM LARG 47CM PROF 45CM  | 04    | UNID  | 580.00         | 2.320.00  |
| 07    | BALCAO ALTO C/CHAVE 2PORTA ALTURA 1,41CM LARG 91CM PROF 45CM | 01    | UNID  | 890.00         | 890.00    |
| 08    | NICHO VAZADO ALTURA 184CM LARG 133CM PROF 45CM               | 01    | UNID  | 770.00         | 770.00    |
| 09    | MESA 6 LUGARES, COM 6 CADEIRAS                               | 01    | UNID  | 1.350.00       | 1.350.00  |
|       |                                                              |       |       | TOTAL          | 17.350.00 |

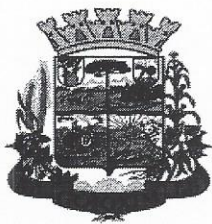
*Cantagalo*, 11 DE *março* DE 2021

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ REPRESENTANTE LEGAL

81.737.975/0001-07

Comércio de Móveis Francimac Ltda. - ME

Rua Alzira de Abreu, 651 - Centro  
 CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000009

**MEMORANDO INTERNO: 002/2021 - CONT**

GOIOXIM, 16/03/2021

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

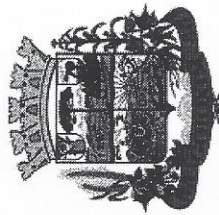
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **009/2021 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 001/2021- SEC sob protocolo 024/2021, conforme rubricas abaixo:

**01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente**

Cordialmente,

  
**Paula Eloise Bativa Baptistel**  
**Depto. de Contabilidade**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### MAPA COMPARATIVO

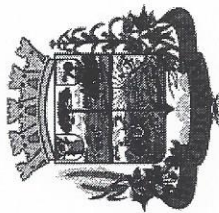
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | QTDE | F FORNARI COMÉRC.<br>DE MÓVEIS E<br>ELETRODOMESTICOS. |              | ERICO FREDECHESKI -<br>ME |              | COMER. DE<br>MÓVEIS<br>FRANCIMAC<br>LTDA - ME |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------------------------------------------|--------------|
|      |                                                                       |      | VAL.UNIT.                                             | TOTAL        | VAL. UNIT.                | TOTAL        | VAL. UNIT.                                    | TOTAL        |
| 01   | CADEIRA MAGNIFICA<br>MG1                                              |      |                                                       |              |                           |              |                                               |              |
| 02   | MESA DIRETOR 120<br>ALTURA 75CM LARG<br>150CM PROF 80CM               | 04   | R\$ 1.750,00                                          | R\$ 7.000,00 | R\$ 1.730,00              | R\$ 6.920,00 | R\$ 1.660,00                                  | R\$ 6.640,00 |
| 03   | LATERAL PARA MESA<br>PLATAFORMA ALTURA<br>70CM LARG 90CM PROF<br>25CM | 04   | R\$ 730,00                                            | R\$ 2.920,00 | R\$ 710,00                | R\$ 2.840,00 | R\$ 685,00                                    | R\$ 2.740,00 |
| 04   | MESA APOIO ALTURA<br>75CM LARG 45CM PROF<br>91CM                      | 04   | R\$ 190,00                                            | R\$ 760,00   | R\$ 190,00                | R\$ 760,00   | R\$ 170,00                                    | R\$ 680,00   |
| 05   | CONEXAO DE CANTO<br>ALTURA 4CM LARG 80CM<br>PROF 80CM                 | 04   | R\$ 275,00                                            | R\$ 1.100,00 | R\$ 260,00                | R\$ 1.040,00 | R\$ 245,00                                    | R\$ 980,00   |
|      |                                                                       |      | R\$ 275,00                                            | R\$ 1.100,00 | R\$ 260,00                | R\$ 1.040,00 | R\$ 245,00                                    | R\$ 980,00   |

000010

*[Signature]*

*[Signature]*  
Maurício



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

|    |                                                                    |    |              |               |              |               |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 06 | GAVETEIRO C/ CHAVE 3<br>GAVETA ALTURA 68CM<br>LARG 47CM PROF 45CM  | 04 | R\$ 620,00   | R\$ 2.480,00  | R\$ 620,00   | R\$ 2.480,00  | R\$ 580,00   | R\$ 2.320,00  |
| 07 | BALCAO ALTO C/CHAVE<br>2PORTA ALTURA 1,41CM<br>LARG 91CM PROF 45CM | 01 | R\$ 925,00   | R\$ 925,00    | R\$ 900,00   | R\$ 900,00    | R\$ 890,00   | R\$ 890,00    |
| 08 | NICHO VAZADO ALTURA<br>184CM LARG 133CM<br>PROF 45CM               | 01 | R\$ 820,00   | R\$ 820,00    | R\$ 830,00   | R\$ 830,00    | R\$ 770,00   | R\$ 770,00    |
| 09 | MESA 6 LUGARES, COM 6<br>CADEIRAS                                  | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.550,00 | R\$ 1.550,00  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00  |
|    | Total                                                              |    |              | R\$ 18.605,00 |              | R\$ 18.360,00 |              | R\$ 17.350,00 |

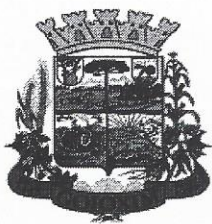
**Julgamento:** A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 007/2021 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

  
Denilson Ferreira Ramos  
Presidente

  
Tiele Vicentim Ferreira  
Relator

  
Marizele U. V. Vaz  
Membro

000011



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

000012

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 002/2021 - LIC

GOIOXIM, 22/03/2021.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 024/2021 de 09/03/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
**Denilson Ferreira Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Estado do Paraná**

000013

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**RESOLUÇÃO N.º 007/2021**

Homologa a composição da Comissão  
Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

  
OLINÓ SOARES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:  
Renan Jose Soares  
Código Identificador:8677473C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:DE51D743

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:E93BD821

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:85B580ED

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:8D5D56D5

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2021**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

### RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador: D9C414A5

### **CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

### RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador: D9DBE28F

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO**

#### LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

**Art. 1.º** Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Jocelio Kordiaki  
Código Identificador: E5F937BB

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

#### **PROCESSO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

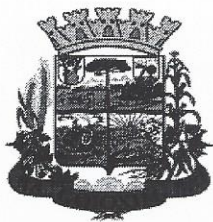
Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador: 2AC09651

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º .....e da Carteira de Identidade n.º RG ....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado pela Sra. ...., portadora do CI/RG n.º ....., e CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., 333, .....-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim, ....."

Item 01  
Item 02  
Item 03  
 .....  
 ....."

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

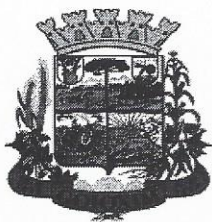
O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ .....
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA:**

##### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Material Permanente

#### **5. CLÁUSULA QUINTA:**

##### **DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA:**

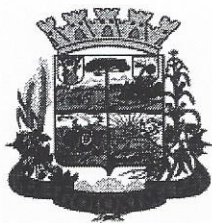
##### **DOS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA:**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

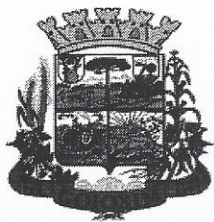
A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº \_\_\_\_\_/2021

#### **9. CLÁUSULA NONA:**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000020

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>81.737.975/0001-07</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>01/02/1990</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA</b> |
|--------------------------------------------------------------|

|                                                                         |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MOVEIS FRANCIMAC</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                             |
|----------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ALZIRA DE ABREU</b> | NÚMERO<br><b>651</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.160-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CANTAGALO</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **16:52:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000021

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023824575-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.737.975/0001-07  
Nome: **COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Página 1 de 1  
Emitido via Internet Pública (24/03/2021 16:11:29)

Anexos:

camara 2.jpg

334KB

000022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.737.975/0001-07**Razão Social:** COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA**Endereço:** R ALZIRA DE ABREU 651 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

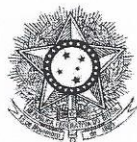
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032202051479323294

Informação obtida em 29/03/2021 16:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.737.975/0001-07  
Certidão nº: 10983358/2021  
Expedição: 29/03/2021, às 16:55:27  
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.737.975/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

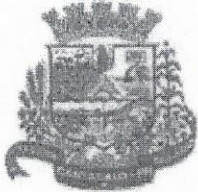
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b><br/><b>CANTAGALO</b><br/><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br/>CNPJ: 78.279.981/0001-45</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                  |        |
| Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA 148/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>IMPORTANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |        |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                  |        |
| VALIDADE: 23/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7ZS2QE52C4XH3EAT                                                                                                          |        |
| REQUERENTE: O MESMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | PROTOCOLO:                                                                                                                                       |        |
| FINALIDADE: VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                                                                                                  |        |
| RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                  |        |
| INSCRIÇÃO EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                               | ALVARÁ |
| 701                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 81.737.975/0001-07 | 42900321                                                                                                                                         | 10     |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                  |        |
| RUA ALZIRA DE ABREU, 651 - PREDIO - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                  |        |
| Comércio varejista de móveis, Instalação e manutenção elétrica, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                  |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Cantagalo, 25 de Março de 2021                                                                                                                   |        |
| Osvaldo Okonoski<br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                                                                                                  |        |

camara 1.jpg



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ: 81.737.975/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:18 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **EFDB.D8A4.E41B.920E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Dis*  
*Lich*  
*Man*

**COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ 81.737.975/0001-07**  
**NIRE: 41202276809**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000026

**FRANCISCO FORNARI**, Brasileiro, natural de Serafina Correia - RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/02/1958, empresário, portador do CPF sob nº 285.460.599-34 e Cédula de Identidade nº 1.655.306 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, 651, bairro Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, e **MARILENE FORNARI**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, casada pelo de Regime de Comunhão Universal Bens, nascida em 19/07/1961, empresária, portadora do CPF sob nº 989.953.249-53 e Cédula de Identidade nº 5.456.323-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, 651, bairro Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, únicos Sócios da empresa **COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**, com sede na Rua Alzira de Abreu, 651, Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41202276809 por despacho em sessão de 1º de fevereiro de 1990, inscrita no CNPJ sob nº 81.737.975/0001-07, resolvem assim alterar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da **SOCIEDADE** que é: Comercio varejista de móveis, Artigos de uso Domestico, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Comercio de Armarinhos e Confeções, obras de arte, e Comercio de Equipamentos de Informática e Moveis para Escritório, Intermediação na Venda de Assinatura de Televisão por Cabo ou Satélite, Serviços de Instalação e Manutenção de Antenas de Televisão e Receptores, **passa a ser somente:** Comercio varejista de móveis, Artigos de uso Domestico, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Comercio de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório, Intermediação na Venda de Assinatura de Televisão por Cabo ou Satélite, Serviços de Instalação e Manutenção de Antenas de Televisão e Receptores.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Clausula Quarta do Contrato Social fica alterada e passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, foi elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o aumento de capital social é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente de nosso País da seguinte forma:

- 1) O sócio **FRANCISCO FORNARI** subscreve e integraliza neste ato à vista e em moeda corrente de nosso País R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
- 2) O sócio **MARILENE FORNARI** subscreve e integraliza neste ato à vista e em moeda corrente de nosso País R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). E considerando as alterações ora citadas os valores e quotas de capital social ficam assim distribuídos:

| Sócios            | Quotas        | Valor (R\$)      | %             |
|-------------------|---------------|------------------|---------------|
| FRANCISCO FORNARI | 40.000        | 40.000,00        | 50,00         |
| MARILENE FORNARI  | 40.000        | 40.000,00        | 50,00         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> | <b>100,00</b> |

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 11:14 SOB Nº 20187268371.  
PROTOCOLO: 187268371 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900180300. NIRE: 41202276809.  
COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ 81.737.975/0001-07**  
**NIRE: 41202276809**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não colidiram com as do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ 81.737.975/0001-07**  
**NIRE: 41202276809**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**FRANCISCO FORNARI**, Brasileiro, natural de Serafina Correia - RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/02/1958, empresário, portador do CPF sob nº 285.460.599-34 e Cédula de Identidade nº 1.655.306 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, 651, bairro Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, e **MARILENE FORNARI**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, casada pelo de Regime de Comunhão Universal Bens, nascida em 19/07/1961, empresária, portadora do CPF sob nº 989.953.249-53 e Cédula de Identidade nº 5.456.323-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, 651, bairro Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, únicos Sócios da empresa **COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**, com sede na Rua Alzira de Abreu, 651, Centro, Município de Cantagalo - PR, CEP 85160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41202276809 por despacho em sessão de 1º de fevereiro de 1990, inscrita no CNPJ sob nº 81.737.975/0001-07, resolvem assim, Consolidar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Alzira de Abreu, 651, bairro Centro, no município de Cantagalo-PR, CEP 85160-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 1990 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social é o de Comercio varejista de móveis, Artigos de uso Domestico, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Comercio de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório, Intermediação na Venda de Assinatura de Televisão por Cabo ou Satélite, Serviços de Instalação e Manutenção de Antenas de Televisão e Receptores.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 11:14 SOB Nº 20187268371.  
 PROTOCOLO: 187268371 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900180300. NIRE: 41202276809.  
 COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ 81.737.975/0001-07**  
**NIRE: 41202276809**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de nosso País, que ficam assim distribuídas:

| Sócios            | Quotas        | Valor (R\$)      | %             |
|-------------------|---------------|------------------|---------------|
| FRANCISCO FORNARI | 40.000        | 40.000,00        | 50,00         |
| MARILENE FORNARI  | 40.000        | 40.000,00        | 50,00         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade cabe ao Sócio **FRANCISCO FORNARI**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:** A reunião dos Sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 11:14 SOB Nº 20187268371.  
 PROTOCOLO: 187268371 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900180300. NIRE: 41202276809.  
 COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMERCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA**  
**CNPJ 81.737.975/0001-07**  
**NIRE: 41202276809**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA – OITAVA:** Fica Eleito o Foro de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo - Pr, 11 de dezembro de 2018.

**SÓCIOS:**



**FRANCISCO FORNARI**



**MARILENE FORNARI**

**ELABORADO E VISTO POR:**

**EDERSON ENEAS MEZZOMO**  
**CONTADOR CRC/PR 050.528/O-2**

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 11:14 SOB Nº 20187268371.  
PROTOCOLO: 187268371 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900180300. NIRE: 41202276809.  
COMERCIO DE MOVEIS FRANCIMAC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000030

**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabueta  
Av. Almirante Álvaro, 421 - Sala 101 - Centro - Cantagalo

Selo Digital nº RUYCH CQuAd 9COw. Controle: xoQmk elko8.  
Consulte em <http://muniopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de FRANCISCO FORNARI e  
MARILENE FORNARI. Dou fé. "0010"/220244". Cantagalo, 17 de  
dezembro de 2018 - 08:30:28h

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

**Marcelo Mathias do Prado**  
Escrivente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000031

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 002/2021

**ORGÃO:** Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

**REQUERENTE:** Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim.

#### **I.RELATÓRIO**

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 009/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

#### **II.ANÁLISE JURÍDICA**

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

*13/05/2021*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

000032

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17,24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

*Stani*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000033

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA- ME**, com endereço empresarial na Rua Alzira de Abreu, nº 651, centro, Cantagalo-PR, portadora do CNPJ sob nº 81.737.975/0001-07.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

*10/04/2019*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000034

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

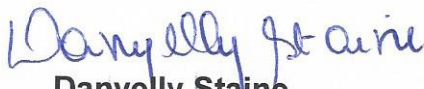
Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

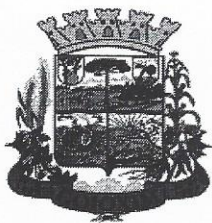
### **III- CONCLUSÃO**

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Goioxim 30 de Março de 2021.**

  
**Danyelly Staine**  
**Advogada**  
**OAB/PR 94.723**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000035

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º. 002/2021

Processo Administrativo n.º. 002/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 002/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para escritório, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

Goioxim, 30 de Março de 2021.

  
**Olinó Soares dos Santos**  
**Presidente da Câmara**

Goioerê, 30 de março de 2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Pereira  
**Código Identificador:**FDC8407A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convenio/repassa  | Data       | Valor      |
|-----------------------------|-------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional  | 30/03/2021 | 14.685,12  |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM               | 30/03/2021 | 691.329,63 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR               | 30/03/2021 | 1.043,26   |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM               | 30/03/2021 | 3.574,79   |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb            | 30/03/2021 | 124.742,71 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ICS               | 30/03/2021 | 313.391,49 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ADO - LC 176/2020 | 30/03/2021 | 14.685,12  |

Goioerê, 30 de Março de 2.021.

**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**31548D73

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2021**

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º Declara Ponto Facultativo o dia 01 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 02 de abril.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,  
em 30 de março de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**B07EAE66

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 002/2021

Processo Administrativo nº. 002/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 002/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para escritório, no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Goioxim, 30 de Março de 2021.

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**E3B36398

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS**  
**REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE**  
**GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 01 de abril de 2021 e do dia 02 de abril de 2021, tendo em vista o feriado de Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo.

**Art. 2º** - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos emergenciais na Saúde ou outras consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2021.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Gonçalves Bueno  
**Código Identificador:**53E1AFC8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 115 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

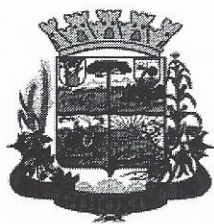
Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE**  
**GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

**RESOLVE**

**Artigo 1.** Conceder férias regulamentares de 28 (vinte e oito) dias, a contar a partir da data de 31/03/2021, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo em provimento efetivo:

| Matrícula | Nome                 | Cargo    |
|-----------|----------------------|----------|
| 65561     | JOSE AGUINALDO EGERT | Mecânico |



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### Contrato Administrativo N.º 002/2021

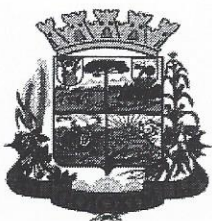
(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)  
 CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Olinio Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado O Comércio de Móveis Francimac LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 81.737.975/0001-07, estabelecida a Alzira de Abreu, Bairro: Centro, n.º 651, Cantagalo – PR, CEP: 85.160-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Fornari, portador da Cédula de Identidade N.º 1.655.306 e CPF n.º 285.460.599-34 residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – PR à Rua Alzira de Abreu, Bairro: Centro, n.º 651, CEP: 85.160-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim, conforme segue:

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                       | QUANT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 01    | CADEIRA MAGNIFICA MG1                                        | 04    | UNID. | R\$ 1.660,00   | R\$ 6.640,00  |
| 02    | MESA DIRETOR 120 ALTURA 75CM LARG 150CM PROF 80CM            | 04    | UNID  | R\$ 685,00     | R\$ 2.740,00  |
| 03    | LATERAL PARA MESA PLATAFORMA ALTURA 70CM LARG 90CM PROF 25CM | 04    | UNID  | R\$ 170,00     | R\$ 680,00    |
| 04    | MESA APOIO ALTURA 75CM LARG 45CM PROF 91CM                   | 04    | UNID  | R\$ 245,00     | R\$ 980,00    |
| 05    | CONEXAO DE CANTO ALTURA 4CM LARG 80CM PROF 80CM              | 04    | UNID  | R\$ 245,00     | R\$ 980,00    |
| 06    | GAVETEIRO C/ CHAVE 3 GAVETA ALTURA 68CM LARG 47CM PROF 45CM  | 04    | UNID  | R\$ 580,00     | R\$ 2.320,00  |
| 07    | BALCAO ALTO C/CHAVE 2PORTA ALTURA 1,41CM LARG 91CM PROF 45CM | 01    | UNID  | R\$ 890,00     | R\$ 890,00    |
| 08    | NICHO VAZADO ALTURA 184CM LARG 133CM PROF 45CM               | 01    | UNID  | R\$ 770,00     | R\$ 770,00    |
| 09    | MESA 6 LUGARES, COM 6 CADEIRAS                               | 01    | UNID  | R\$ 1.350,00   | R\$ 1.350,00  |
|       |                                                              |       |       | TOTAL          | R\$ 17.350,00 |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

000038

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **2- CLAUSULA SEGUNDA:**

#### **DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:**

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO**

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviço referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
  - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

### **4. CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

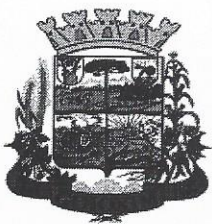
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 - Material Permanente

### **5. CLÁUSULA QUINTA:**

#### **DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000039

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

### 6. CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

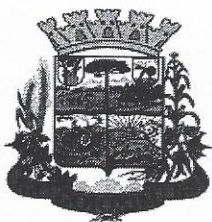
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

### 8. CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a) Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b) Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

000040

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº002/2021

### **9. CLÁUSULA NONA:**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

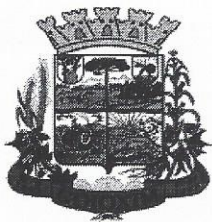
#### **DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – Auxiliar Administrativo

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000041

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 31 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Olino Soares dos Santos**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

**COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA – ME**  
**Francisco Fornari**  
**Proprietário**  
**Contratado**

### **Testemunhas:**

NOME: ERSON LUIZ ATOMILIN

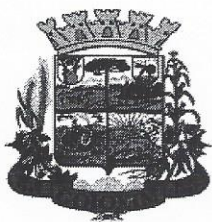
RG: 6.000.028-0

ASSINATURA: [Handwritten signature]

NOME: VALMIR PEDROSO

RG: 3.403.168-4

ASSINATURA: [Handwritten signature]



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000042

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CNPJ:** 01.607.629/0001-67

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA - ME

**CNPJ:** 81.737.975/0001-07

**VALOR GLOBAL:** R\$:17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

**ASSINATURA:** 31/03/2021

**PRAZO DE ENTREGA:** até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Goioerê, 31 de março de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Aline Cavalcante Carreão Zane  
**Código Identificador:**779C6500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
034/2021 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/04/2021.

Abertura das propostas: 16/04/2021 às 09:00 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de março de 2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Pereira  
**Código Identificador:**7BA4FE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador                         | Convenio/repasse                                  | Data       | Valor      |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional              | Simplex Nacional                                  | 31/03/2021 | 549,06     |
| Secretaria Tesouro Nacional              | Fundeb                                            | 31/03/2021 | 134.000,83 |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Básica                      | 31/03/2021 | 3.443,16   |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Básica                      | 31/03/2021 | 1.948,10   |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade | 31/03/2021 | 3.056,10   |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade | 31/03/2021 | 3.032,93   |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade | 31/03/2021 | 1.910,06   |
| FNAS - Fundo Nacional Assistência Social | Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade | 31/03/2021 | 840,43     |

Goioerê, 31 de Março de 2021.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**7D93550E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA - ME**  
CNPJ: 81.737.975/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$:17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 31/03/2021

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**71C8F295

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA Nº116 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar aberto para apurar a conduta de Servidores.

**SAMUEL GONÇALVES BUENO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 96, 97 e 98/2020, de setembro do ano de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 0012/2021, de 30 de março do ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**SAMUEL GONÇALVES BUENO**  
Secretaria de Administração Pública  
Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**  
Samuel Gonçalves Bueno  
**Código Identificador:**94B81A44

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO 040**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde. Valor total R\$ 29.400,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 31 de março de 2021.